

DECRETO 3307/2006

*“Designa e Credencia Agentes de
Operação e Fiscalização de Trânsito”*

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São
Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disciplinado pela Lei Federal 9.503, de
23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que o Departamento de Tráfego, da
Secretaria de Segurança Urbana, pela sua competência, integra o Sistema
Nacional de Trânsito como órgão executivo de trânsito do Município de São
Sebastião, nos termos do Artigo 280, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.503/97;

Considerando a necessidade de se estabelecer
procedimentos com vistas ao atendimento das finalidades e objetivos
disciplinados pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que a adoção de medidas administrativas
estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, é ato que também pode
ser praticado pelos Agentes da Autoridade de Trânsito do Município,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Designar e credenciar os servidores públicos
sob o regime de contratados abaixo, titulares do cargo de AGENTES DE
TRAFEGO, que concluíram o CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE
OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO, como Agentes da Autoridade
de Trânsito:

MATR.	NOME
83578	<i>Ari Candido de Freitas</i>
83571	<i>Arnaldo Bueno</i>
83564	<i>Claudia Suzana</i>
83565	<i>Cristiano de Freitas Santana</i>
83573	<i>Diogenes Vinicius de Oliveira Santos</i>
83570	<i>Douglas Luiz de Paiva</i>
83558	<i>Edson Alves dos Santos</i>
83557	<i>Edson Araújo Silva</i>
83574	<i>Eduardo Sampaio de Freitas Oliveira</i>
83582	<i>Gildemar Leal Resano</i>
83566	<i>Ion de Matos Junior</i>
83560	<i>Jackson Falcão Sant'Angelo</i>
83572	<i>Jeferson Guimarães Almeida</i>
83561	<i>João Carlos Tarora</i>
83577	<i>Joel Ferreira Filho</i>
83576	<i>Paulo Sérgio de Almeida</i>
83559	<i>Robson Leite de Souza</i>
83575	<i>Selma Marcelo dos Santos</i>
83563	<i>Suely Furtado de Oliveira Costa</i>
83579	<i>Vinicius Matos dos Santos</i>
83567	<i>Walkir dos Passos</i>
83580	<i>Wesley Luiz de Oliveira Sobral</i>

Artigo 2º Os Agentes, neste ato designados e credenciados deverão seguir as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela autoridade de trânsito, como segue:

a) recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, substituição e devolução de Autos de Infração para Imposição de Penalidade – AIIP's e seus respectivos talonários;

b) caracterização de infrações de trânsito e sua autuação, bem como a adoção de medidas cabíveis às infrações de trânsito;

c) *tipificação de infrações nos termos da legislação e nos seus respectivos enquadramento, para efeito de processamento de dados.*

d) *Operar o tráfego e garantir a segurança e a fluidez dos usuários na via pública.*

Artigo 3º - *O cumprimento do disposto no artigo anterior não desobriga os Agentes designados e credenciados de seguirem estritamente as demais normas e regulamentos funcionais cabíveis e aplicáveis aos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de São Sebastião.*

Artigo 4º - *Quando o Agente da autoridade de Trânsito deixar de desempenhar as suas funções em razão do afastamento transferência funcional, aposentadoria, demissão ou por qualquer outra razão que implique na paralisação do exercício funcional de suas atribuições, será formalizada através de Portaria específica, a revogação de sua designação e credenciamento.*

Artigo 5º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 13 de janeiro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito